



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

**CNPJ 18.192.906/0001-10**

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG  
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br

## **Lei nº 807, 06 de Outubro de 1998**

**"Fica A Prefeitura Municipal de Piranguinho, autorizada a arrendar imóvel para Depósito de Lixo."**

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, pelos seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a arrendar um imóvel Rural, de propriedade do SR. BENEDITO JOSE MOTA, com área de aproximadamente 12,100m<sup>2</sup>, localizado no Bairro Serrinha, Município de Piranguinho, no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) mensais, para ser utilizado como depósito do lixo coletado no Município.

**Art. 2º** - Para atender ao disposto nesta Lei, serão usados recursos provenientes de dotação próprias do orçamento vigente, suplementadas, se, necessário.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho – MG. 06 de Outubro de 1998.

Carlos Mota  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO**

---

**CNPJ 18.192.906/0001-10**

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG

*pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br*